



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Nádia Uchoa Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema Educacional Brasileiro os feitos por Francisca Talita Carneiro Gomes da Ponte Viana na escola estrangeira e declara concluído o ensino médio por ela cursado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N° 02265337-6</b>	<b>PARECER N° 664/2002</b>	<b>APROVADO EM: 23.10.2002</b>

### **I - RELATÓRIO**

Nádia Uchoa Vasconcelos, responsável por Francisca Talita Carneiro Gomes da Ponte Viana, solicita mediante processo N° 02265337-6, reconhecimento da equivalência aos estudos do Sistema Educacional Brasileiro os feitos pela aluna na Dublin High School, na cidade de Dublin, estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, no período escolar 2001-2002, tendo ali cursado a 12ª série.

Anexa ao processo, além da documentação do Colégio Cearense desta Capital, referente à 1ª série e ao 1º semestre da 2ª do ensino médio, cursadas, respectivamente nos anos 2000 e 2001, o histórico escolar da 12ª série da escola americana traduzido por tradutor público juramentado e autenticado pelo Consulado geral do Brasil em Houston, ainda, o diploma por ter concluído satisfatoriamente o curso de estudo regular, autorizado no dia 31 de maio de 2002.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho de Educação do Ceará, por sua Resolução N° 364/2000, artigo 2º, reconhece como concluído, no sistema educacional brasileiro, o ensino fundamental e médio, diploma, certificado de conclusão de curso ou documento similar expedido por escola estrangeira. Pela documentação apresentada Francisca Talita Carneiro Gomes da Ponte Viana enquadra-se nesse dispositivo considerando-se assim como concluído o ensino médio por ela cursado.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Que o Conselho de Educação, reconhecendo a equivalência aos estudos do sistema educacional brasileiro os feitos pela aluna na escola americana e de lá trazendo um diploma de término do curso de estudo regular, obtido no final da 12ª série, declare que Francisca Talita Carneiro Gomes da Ponte Viana concluiu o ensino médio.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0664/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2002.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0664/2002
SPU	Nº	02265337-6
APROVADO EM:		23.10.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC